Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 27 de maio de 2021 às 17:51, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3070524: DECRETO Nº 088/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Piçarras

MUNICÍPIO

Balneário Piçarras

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3070524

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 088/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 19, inciso III da Lei Municipal nº 779, de 16/11/2020 – LOA, e dá outras providências.

TIAGO MACIEL BALTT, Prefeito de Balneário Piçarras, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe concede o inciso VII, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal e autorizado pela Lei nº 779, de 16 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional na importância R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional-Programática: 08.244.0007
Atividade: 2.061 - Manutenção das atividades de proteção social básica
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 0.3.00.1000 - SF: Recursos Ordinários
Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 27 – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos - IPRESP
Unidade Orçamentária: 001 – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos - IPRESP
Funcional-Programática: 09.272.9996
Atividade: 2.080 - - Manutenção das atividades Administrativas do Regime Próprio de Previdência
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 0.6.75.2075 - SF: Taxa de Administração RPPS
Valor: R$ 80.000,00

Art. 2° Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurados no exercício de 2020 por conta dos Recursos Ordinários na importância de R$ 1.000,00 (mil reais) e dos recursos vinculados à Taxa de Administração RPPS na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalizando R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Piçarras/SC, 27 de maio de 2021.

TIAGO MACIEL BALTT
Prefeito

O presente Decreto nº 088/2021 foi registrado na Secretaria de Administração e Fazenda e publicado no Mural do Edifício Sede da Prefeitura em 27 de maio de 2021.

MARCELO ALVES CRIVELATTI
Secretário Municipal de Administração